EDITAL DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Lei Orgânica do Munícipio de Governador Celso Ramos, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do Concurso Interno de Remoção e Lotação dos Professores do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno De Remoção E Lotação será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Papenborg – Areias de Baixo – Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190-000.

1.2. Remoção é o deslocamento do servidor efetivo, mediante alteração de lotação, a pedido ou por permuta, entre órgãos ou unidades em que estiver lotado, com ou sem mudança de sede.

1.3. Seguindo os requisitos do Art. 38 ao 42 da Lei Complementar Nº 1.777/2024, este processo seletivo interno de remoção dar-se-á nas seguintes formas:

a) **A pedido, por permuta.**

b) **A pedido, a critério da Administração Pública;**

1.4 A alteração de lotação será de caráter definitivo.

1.5 O membro efetivo do Magistério, interessado na alteração de sua lotação deverá, nos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 e 3 do presente edital

2. A PEDIDO, POR PERMUTA:

2.1 A remoção por permuta será realizada, consecutivamente e mediante:

I – Requerimento conjunto dos servidores, conforme Anexo III;

II – Anuência do Secretário Municipal de Educação;

III – Avaliação da unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação acerca do preenchimento dos requisitos;

IV – Homologação do Chefe do Poder Executivo;

V – Expedição do ato de remoção.

Parágrafo único – É condição para a efetivação da remoção por permuta a conclusão dos trabalhos de cada servidor efetivo em seu órgão ou entidade de lotação ou designação.

2.2 Para participar do procedimento de **remoção por permuta** os servidores efetivos estáveis interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Papenborg - Areias de Baixo – Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190-000 e apresentar os seguintes documentos:

I. Identidade ou documento oficial com foto;

II. Declaração de que não possuem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a nova jornada de trabalho conforme ANEXO II;

III. Requerimento De Remoção Por Permuta disponível no ANEXO III.

2.3 Os documentos devem ser entregues no departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **10/11/2025 até 21/11/2025** no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.

2.4 Os servidores interessados são totalmente responsáveis pelos documentos que apresentarem e pelas declarações que prestarem no ato da remoção por permuta.

2.5 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade ainda que verificados posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da remoção por permuta.

2.6 A Comissão de Avaliação de Remoção terá o prazo de até 30 (trinta) dias para despachar o pedido de remoção por permuta.

3. A PEDIDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1 A remoção a pedido será conduzida por uma Comissão de Avaliação de Remoção, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo para tal fim conforme **Portaria nº 1205/2025.**

3.2 Na hipótese da existência de mais servidores interessados do que vagas no órgão ou unidade, será realizado processo seletivo interno para a remoção a pedido, assegurada a seguinte ordem de preferência:

I – Maior tempo no serviço público do Munícipio;

II – Maior grau de formação profissional;

III – Maior número de horas de aperfeiçoamento ou capacitação;

IV – Melhor assiduidade;

V– Ao que for mais idoso.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/rTYxceRiEYR4Xu386

3.4 O período para realização das inscrições *online será de* **10/11/2025 até 21/11/2025**, devendo ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado e de acordo com a vaga de interesse.

3.5 As inscrições nessa modalidade não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 3.3 deste Edital.

3.6 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8 Havendo mais de uma inscrição por candidato para a mesma lotação e área, somente a última será considerada válida.

3.9 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

3.10 A Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.11 A classificação dar-se-á de acordo com o com os critérios previstos no item 3.2 em conformidade com a Lei Complementar 1777/2024.

3.12 O quadro de vagas estará disponível no dia da escolha de vaga no dia **28/11/2025** conforme descrito no cronograma.

3.13 Após as inscrições será publicada a listagem, em ordem decrescente de pontuação, por cargo.

3.14 A remoção somente será efetivada se houver cargo vago na unidade escolar de destino e, caso haja, ocorrerá somente no exercício de 2026.

3.15 A mera manifestação de interesse não gera a expectativa do direito na remoção, devendo o candidato estar ciente que seu nome figurará na lista de espera e que somente ocorrerá a movimentação funcional em caso de existência de vaga.

3.16 Os servidores que já se encontram na unidade de destino possuem preferência na ordem da escolha de turmas e turnos para o próximo ano letivo. O servidor que requer a remoção por meio deste Edital sujeita-se a trabalhar na vaga (turma/turno) disponível.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e Secretaria Municipal de Educação no dia **24/11/2025.**

4.2. O servidor que discordar do resultado poderá interpor recurso até o dia **25/11/2025**, por meio do e-mail processoseletivosmegcr@gmail.com

4.3. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e Secretaria Municipal de Educação no dia **26/11/2025**.

4.4. Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação procederá com a Escolha de Vaga, posteriormente as Portarias de Remoção e, consequentemente, fará a devida ocupação da vaga deixada pelo servidor na sua origem.

4.5. A escolha de vagas para a remoção A Pedido, A Critério Da Administração Pública, ocorrerá no dia 28/11/2025 às 18 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não processadas por eventual interrupção ou recepção de dados.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3 A inexatidão das informações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e homologados pela Secretaria de Educação do Município de Governador Celso Ramos.

5.5 Ficam delegadas à Secretaria Municipal de Educação competências para:

a) Receber as inscrições;

b) Proceder a classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição;

c) Receber, julgar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos;

d) Publicar a classificação e o resultado final do concurso;

e) Realizar e organizar a escolhas de turmas;

f) Prestar informações aos candidatos.

5.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos - SC, 05 de novembro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ADILSON COSTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL 020/2025

DATA	SITUAÇÃO
29/10/2025	Nomeação da Comissão
05/11/2025	Lançamento do Edital
10/11/2025 até 21/11/2025	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
24/11/2025	Publicação do Resultado Preliminar
24/11/2025 até 25/11/2025	Prazo para Interposição de Recurso
26/11/2025	Publicação do Resultado Final
28/11/2025	**ESCOLHA DE VAGA (APENAS PARA A MODALIDADE A PEDIDO)**
02/02/2026	Início do Exercício na nova unidade

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS EDITAL nº 020/2025

Eu _____, servidor desta Municipalidade inscrito sob matrícula nº _____ lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei que:

Não ocupo cargo/emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza efeitos jurídicos legais. Declaro ainda não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Governador Celso Ramos, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA EDITAL nº 020/2025

SERVIDOR 1	
Nome:	
Matrícula:	Telefone:
Cargo Area/Disciplina:	
Carga Horária Semanal:	
Lotação Atual:	
Lotação Desejada:	
SERVIDOR 2	
Nome:	
Matrícula:	Telefone:
Cargo Area/Disciplina:	
Carga Horária Semanal:	
Lotação Atual:	
Lotação Desejada:	

Solicitam Remoção por Permuta e declaram ciência dos critérios estabelecidos no Edital nº 020/2025.

Governador Celso Ramos, ____ de novembro de 2025.

ASSINATURA SERVIDOR 1 **ASSINATURA SERVIDOR 2**